



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024025/2024
Credenciamento Nº 002/2024

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024 –
Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: _____

Pastos Bons - MA, 26 de maio de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024

À Contratada,

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1931, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 16.643.235/0001-31, representada neste ato por Rodolfo Rodrigues Costa Neto, CPF nº 005.668.813-06.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024025/2024, oriundo do Credenciamento nº 002/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com a empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.643.235/0001-31.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade do credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, mantendo-se o valor global de R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, com Termo de Aceite, e documentação de habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: P



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 174/2024

Contratada: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1931, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 16.643.235/0001-31, representada neste ato por Rodolfo Rodrigues Costa Neto, CPF nº 005.668.813-06;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

DO OBJETO E DA FINALIDADE PÚBLICA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA e a empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

Os exames laboratoriais constituem instrumento indispensável para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, sendo fundamentais para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, bem como para a tomada de decisões clínicas pelos profissionais de saúde.

A disponibilização contínua desses serviços contribui diretamente para a efetividade das ações desenvolvidas pelas unidades de saúde do Município, permitindo maior precisão diagnóstica, redução de riscos clínicos e melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a contratação possui caráter essencial e permanente, sendo indispensável para garantir o regular funcionamento da rede municipal de saúde e o atendimento adequado às demandas da população.

DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A necessidade da presente renovação decorre da permanência da demanda administrativa que motivou a contratação original e da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

Os exames laboratoriais são procedimentos indispensáveis à rotina assistencial das unidades de saúde municipais, sendo utilizados diariamente no atendimento de pacientes encaminhados pela Atenção Primária, serviços especializados, programas de saúde pública, acompanhamento de gestantes, pacientes crônicos, idosos, crianças e demais usuários do Sistema Único de Saúde.

Durante a execução contratual verificou-se que os serviços prestados permanecem necessários para assegurar a continuidade das ações de diagnóstico, acompanhamento clínico e prevenção de doenças desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 0021/2024
RUBRICA: P



A demanda pelos exames laboratoriais mantém-se constante e contínua, sendo incompatível com qualquer interrupção que possa comprometer o atendimento aos pacientes ou prejudicar a realização de procedimentos médicos e terapêuticos dependentes dos respectivos resultados laboratoriais.

Dessa forma, a proximidade do encerramento da vigência contratual, aliada à permanência da necessidade pública que justificou a contratação original, torna necessária a renovação do contrato para garantir a continuidade da prestação dos serviços durante o novo período de vigência.

DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A celebração do presente termo aditivo atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde.

A eventual interrupção da contratação poderia comprometer a realização de exames indispensáveis ao diagnóstico e acompanhamento de pacientes, ocasionando atrasos em tratamentos médicos, dificuldades no monitoramento de doenças e prejuízos à assistência prestada pelas unidades de saúde municipais.

A saúde pública constitui serviço essencial e direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, impondo à Administração Pública o dever de adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Nesse contexto, a manutenção da contratação revela-se medida necessária para assegurar a regularidade da assistência à saúde, preservar a capacidade operacional da rede municipal e garantir atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Assim, a renovação contratual mostra-se indispensável para a continuidade das ações assistenciais e para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

DA VANTAJOSIDADE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A renovação do contrato revela-se medida vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a permanência da necessidade administrativa e a continuidade dos serviços prestados.

A manutenção da contratação vigente possibilita a continuidade imediata dos serviços laboratoriais, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e a execução das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.

Além disso, a renovação preserva a estrutura operacional já estabelecida, assegura previsibilidade administrativa e contribui para a manutenção da eficiência na prestação dos serviços de diagnóstico laboratorial.

Dessa forma, a renovação mostra-se vantajosa porque:

- I – assegura a continuidade dos serviços laboratoriais indispensáveis à rede municipal de saúde;
- II – garante suporte diagnóstico às unidades de saúde do Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: P



- III – evita prejuízos ao atendimento dos pacientes usuários do SUS;
- IV – contribui para a continuidade das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças;
- V – preserva a eficiência administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – evita riscos de descontinuidade dos serviços assistenciais;
- VII – atende ao interesse público e às necessidades permanentes da saúde municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando demonstrada a permanência da necessidade pública, a conveniência administrativa e a manutenção das condições que justificaram a contratação originária.

A renovação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais contratados, permanecendo inalteradas sua natureza, finalidade e destinação pública.

A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, estando devidamente motivada pela necessidade permanente de manutenção dos serviços diagnósticos ofertados à população.

Assim, demonstrada a continuidade da demanda administrativa e a conveniência da manutenção contratual, revela-se juridicamente possível e administrativamente recomendável a celebração do presente termo aditivo.

DA COMPATIBILIDADE COM O OBJETO ORIGINAL

A renovação contratual mantém plena compatibilidade com o objeto originalmente contratado, qual seja, a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Não há alteração da natureza da contratação, inclusão de objeto diverso ou modificação da finalidade pública originalmente estabelecida. O presente aditivo limita-se exclusivamente à prorrogação da vigência contratual, preservando integralmente as condições essenciais da contratação originária.

Dessa forma, permanecem inalterados o objeto, a finalidade pública e a necessidade administrativa que justificaram a contratação inicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024**, referente à prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento da rede municipal de saúde de Pastos Bons/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 0031/2024
RUBRICA: _____



A necessidade da renovação decorre da continuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Município, da permanência da demanda pelos serviços laboratoriais e da obrigação da Administração Pública de assegurar o regular funcionamento da rede municipal de saúde.

Assim, a formalização do presente aditivo se justifica porque:

- I – os exames laboratoriais constituem serviços essenciais à assistência em saúde;
- II – permanece a necessidade administrativa que motivou a contratação original;
- III – a renovação garante a continuidade dos serviços diagnósticos prestados à população;
- IV – evita prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- V – assegura a continuidade das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças;
- VI – mantém plena compatibilidade com o objeto originalmente contratado;
- VII – observa os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, à luz do interesse público, da continuidade dos serviços de saúde e da necessidade de assegurar atendimento adequado à população do Município de Pastos Bons/MA, conclui-se pela pertinência, legalidade, conveniência e oportunidade da celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024**, como medida necessária à manutenção dos serviços laboratoriais e ao adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Pastos Bons – MA, 28 de Maio de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 003/2024
RUBRICA: [assinatura]



Pastos Bons – MA, 28 de Maio de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: P



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 174/2024

Contratada: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1931, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 16.643.235/0001-31, representada neste ato por Rodolfo Rodrigues Costa Neto, CPF nº 005.668.813-06;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI Nº 14.133/2021. CREDENCIAMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS DA CONTRATAÇÃO. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. INTERESSE PÚBLICO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, SEGURANÇA JURÍDICA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. ARTIGOS 5º, 6º, XLIII, 79, 92, 106, 107 E 184 DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da legalidade do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e a empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.643.235/0001-31.

O contrato originário decorre do Credenciamento nº 002/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024025/2024, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Pretende a Administração promover a renovação da vigência contratual mediante a celebração do presente termo aditivo, preservando-se o objeto originalmente contratado e mantendo-se a continuidade da execução dos serviços laboratoriais essenciais ao funcionamento do sistema municipal de saúde.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: R



O valor global da renovação corresponde a R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

A vigência do aditivo compreenderá o período de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

Os autos vieram instruídos com os documentos necessários à análise jurídica, incluindo contrato originário, aditivos anteriores, justificativa administrativa, manifestação técnica e minuta do termo aditivo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A) DA NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA RELEVÂNCIA PÚBLICA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em análise possui por objeto a realização de exames laboratoriais indispensáveis à assistência à saúde da população do Município de Pastos Bons/MA.

Os exames laboratoriais constituem atividade complementar e essencial ao diagnóstico, acompanhamento, prevenção e tratamento de enfermidades, integrando a rede de serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Dessa forma, a manutenção da prestação dos serviços laboratoriais está diretamente vinculada à concretização do direito fundamental à saúde.

Conforme leciona **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

“A atividade administrativa deve ser sempre orientada pela satisfação do interesse público, especialmente quando relacionada à efetivação de direitos fundamentais assegurados pela Constituição.”

No mesmo sentido, ensina **Marçal Justen Filho**:

“A contratação administrativa constitui instrumento de implementação das políticas públicas e de satisfação das necessidades coletivas atribuídas ao Estado.”

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: P



B) DO CREDENCIAMENTO COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO

A contratação originária decorreu de procedimento de credenciamento, instituto expressamente reconhecido pela Lei nº 14.133/2021 como mecanismo adequado para a contratação de particulares em situações de inviabilidade prática de competição.

O credenciamento permite que a Administração mantenha rede de prestadores aptos a executar serviços especializados, garantindo maior capilaridade, eficiência e continuidade do atendimento público.

A manutenção do credenciamento mediante renovação contratual não altera a natureza da contratação originária, preservando integralmente o objeto contratado e as condições estabelecidas no instrumento inicial.

Segundo **Ronny Charles Lopes de Torres**:

“O credenciamento representa mecanismo de contratação voltado à ampliação da capacidade de atendimento da Administração, especialmente em áreas sensíveis como saúde e assistência social.”

C) DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos quando demonstrada a necessidade administrativa, a vantajosidade da medida e a preservação do interesse público.

Dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista nesta Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.”

No caso concreto, a renovação contratual busca assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população, evitando desassistência e interrupções na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A renovação não altera o objeto originalmente pactuado, limitando-se à continuidade da contratação necessária ao atendimento permanente das demandas da saúde pública municipal.

D) DOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A prestação dos serviços laboratoriais possui caráter contínuo e indispensável ao adequado funcionamento da rede pública de saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: [assinatura]



A interrupção da contratação poderia comprometer:

- a) a realização de exames diagnósticos;
- b) o acompanhamento de pacientes em tratamento;
- c) a execução das ações de atenção básica;
- d) o monitoramento de programas de saúde pública;
- e) a efetividade das políticas públicas de saúde.

Segundo **José dos Santos Carvalho Filho**:

“O princípio da continuidade dos serviços públicos impede a paralisação injustificada das atividades essenciais prestadas pelo Estado.”

No mesmo sentido, leciona **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**:

“A eficiência administrativa impõe à Administração a adoção de medidas aptas a garantir a prestação regular, adequada e contínua dos serviços públicos.”

A renovação contratual revela-se medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e continuidade administrativa.

E) DA DOUTRINA APLICÁVEL À PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A doutrina administrativista reconhece que a renovação contratual constitui instrumento legítimo de preservação do interesse público e de racionalização da gestão administrativa.

Conforme ensina **Hely Lopes Meirelles**:

“Os contratos administrativos podem ser prorrogados quando a continuidade da execução mostrar-se necessária à satisfação do interesse público e desde que observadas as exigências legais.”

Por sua vez, **Marçal Justen Filho** destaca:

“A prorrogação contratual não constitui benefício ao contratado, mas mecanismo jurídico voltado à obtenção da solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.”

Já **Joel de Menezes Niebuhr** ensina:

“A continuidade contratual deve ser analisada sob a ótica da eficiência administrativa e da preservação da adequada prestação dos serviços públicos.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: [assinatura]



F) DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se a presença dos requisitos essenciais para a formalização do termo aditivo, especialmente:

- a) contrato administrativo vigente;
- b) processo administrativo correspondente;
- c) justificativa da necessidade da renovação;
- d) demonstração do interesse público;
- e) identificação das partes contratantes;
- f) definição do objeto;
- g) indicação do prazo de renovação;
- h) indicação do valor contratual;
- i) formalização mediante termo aditivo.

A regularidade definitiva da renovação pressupõe ainda:

- a) manutenção da disponibilidade orçamentária;
- b) demonstração da vantajosidade da continuidade contratual;
- c) manutenção das condições de habilitação da contratada;
- d) publicação do extrato do termo aditivo nos meios legalmente exigidos.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE** à celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA** e a empresa **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA**, por entender que:

- a) o contrato originário decorre do Credenciamento nº 002/2024;
- b) o objeto contratual permanece inalterado;
- c) a contratação visa assegurar a continuidade da prestação de exames laboratoriais à população usuária do SUS;
- d) a renovação encontra fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- e) a medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;
- f) não há alteração indevida da natureza da contratação;
- g) o valor global da renovação corresponde a **R\$ 1.337.710,50**;
- h) a vigência da renovação compreende o período de **03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027**;
- i) não se verifica, pelos elementos constantes dos autos, qualquer óbice jurídico à formalização do termo aditivo.

Assim, inexistindo impedimentos legais, manifesta-se esta Assessoria Jurídica **FAVORAVELMENTE** à celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 174/2024**, desde que mantidas a disponibilidade

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: _____



orçamentária, a vantajosidade da contratação, a regularidade fiscal e jurídica da contratada e a publicação do instrumento na forma da legislação vigente.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 003/2024
RUBRICA: [assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 174/2024

Contratada: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1931, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 16.643.235/0001-31, representada neste ato por Rodolfo Rodrigues Costa Neto, CPF nº 005.668.813-06;

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA: _____



2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Credenciamento Nº 002/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024025/2024



OBJETO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de Junho de 2026

FINAL: 3 de Junho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

Av Domingos Sertão, S/N, Centro, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 16.643.235/0001-31

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1931, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão

rodolforcneto@hotmail.com, (98) 8462-7707,

Rodolfo Rodrigues Costa Neto, CPF nº 005.668.813-06

PREÂMBULO

Aos 3 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 174/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CR 002/2024

RUBRICA:



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	Próprio	SERVIÇO	9.000	R\$ 7,60	R\$ 68.400,00
2	URINA DE JATO MEDIO	Próprio	SERVIÇO	3.000	R\$ 6,28	R\$ 18.840,00
3	CREATININA	Próprio	SERVIÇO	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
4	UREIA	Próprio	SERVIÇO	3.000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
5	POTASSIO	Próprio	SERVIÇO	2.400	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
6	SODIO	Próprio	SERVIÇO	2.400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00
7	VDRL - Lues	Próprio	SERVIÇO	1.800	R\$ 8,21	R\$ 14.778,00
8	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	Próprio	SERVIÇO	2.400	R\$ 11,17	R\$ 26.808,00
9	TEMPO DE PROTROMBINA	Próprio	SERVIÇO	2.400	R\$ 8,13	R\$ 19.512,00
10	CALCIO IONIZAVEL	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
11	CLORO SERICO	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00
12	Beta - H.C.G.	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00
13	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00
14	DETERMINACAO DO FATOR RH	Próprio	SERVIÇO	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00
15	TIPAGEM SANGUINEA E FATOR Rh	Próprio	SERVIÇO	1.800	R\$ 4,87	R\$ 8.766,00
16	LIPASE	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
17	AMILASE	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
18	BILIRRUBINAS TOTAL	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
19	TROPONINA CARDIACA I - TESTE RÁPIDO	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
20	TEMPO DE SANGRAMENTO	Próprio	SERVIÇO	2.400	R\$ 4,49	R\$ 10.776,00
21	TEMPO DE COAGULACAO	Próprio	SERVIÇO	2.400	R\$ 4,16	R\$ 9.984,00
22	FOSFATASE ALCALINA	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
23	ACIDO URICO	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
24	VLDL - COLESTEROL	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00
25	HDL- COLESTEROL	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00
26	LDL -COLESTEROL	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00
27	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 5,63	R\$ 6.756,00
28	TRIGLICERIDES	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
29	FERRO SERICO	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
30	BILIRRUBINA DIRETA	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
31	CALCIO	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
32	HEMOGLOBINA GLICADA(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 14,86	R\$ 8.916,00
33	GLICOSE	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
34	MAGNESIO	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
35	HORMONIO TIREOESTIMULANTE	Próprio	SERVIÇO	1.200	R\$ 15,43	R\$ 18.516,00
36	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	Próprio	SERVIÇO	1.800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
37	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	Próprio	SERVIÇO	1.800	R\$ 5,12	R\$ 9.216,00
38	PARASITOLOGICO DE FEZES	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
39	TIROXINA LIVRE-T4L	Próprio	SERVIÇO	900	R\$ 15,67	R\$ 14.103,00
40	ESTROGENIO (E1+E2)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 39,30	R\$ 11.790,00
41	PROGESTERONA	Próprio	SERVIÇO	3.000	R\$ 32,33	R\$ 96.990,00
42	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 14,72	R\$ 4.416,00
43	LH- HORMONIO LUTEINIZANTE(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
44	TRIIODOTIRONINA-T3	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
45	IGM DENGUE-ZIKA- CHIKUNGUNYA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 49,37	R\$ 14.811,00
46	IGG DENGUE-ZIKA- CHIKUNGUNYA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 57,76	R\$ 17.328,00
47	ALBUMINA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
48	PROVA CRUZADA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 11,37	R\$ 3.411,00
49	VITAMINA D - 25 HIDROXI (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
50	GLICEMIA POS-PRANDIAL	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 16,18	R\$ 4.854,00
51	HEPATITE C- ANTI HCV (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 34,15	R\$ 20.490,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CR 002/2024

RUBRICA:



52	HEPATITE B - ANTI HBS (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00
53	Hepatite B - HBsAg (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 21,61	R\$ 12.966,00
54	TESTOSTERONA LIVRE	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
55	FATOR ANTI-NUCLEO	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
56	PSA LIVRE (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
57	PSA TOTAL (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
58	TIROXINA-TOTAL - T4 (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 17,37	R\$ 5.211,00
59	ANTIBIOGRAMA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 22,92	R\$ 6.876,00
60	CULTURA DE URINA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 26,28	R\$ 7.884,00
61	FERRITINA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
62	CREATINA FOSFOQUINASE(C.P.K.)	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00
63	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
64	CREATINA FOSFOQUINASE- FRACAO MB	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
65	BACIOSCOPIA	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
66	TESTE RAPIDO HIV	Próprio	SERVIÇO	600	R\$ 25,29	R\$ 15.174,00
67	PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA	Próprio	SERVIÇO	4.200	R\$ 11,12	R\$ 46.704,00
68	TOXOPLASMOSE IgM(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 26,04	R\$ 7.812,00
69	TOXOPLASMOSE IgG (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 26,40	R\$ 7.920,00
70	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 28,92	R\$ 8.676,00
71	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
72	VITAMINA B12 (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 22,97	R\$ 6.891,00
73	COOMBS DIRETO	Próprio	SERVIÇO	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
74	TRIOTIRONINA LIVRE -T3L (APOIO)	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 13,67	R\$ 2.050,50
75	RUBEOLA IGM	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 25,91	R\$ 3.886,50
76	RUBEOLA IGG	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 26,64	R\$ 3.996,00
77	HEPATITE B - Anti HBc total	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 27,82	R\$ 4.173,00
78	CITOMEGALOVIRUS - Anticorpos IgM(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	120	R\$ 18,30	R\$ 2.196,00
79	CITOMEGALOVIRUS - Anticorpos IgG(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	120	R\$ 26,71	R\$ 3.205,20
80	ACIDO FOLICO	Próprio	SERVIÇO	120	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
81	DIMERO D	Próprio	SERVIÇO	120	R\$ 108,46	R\$ 13.015,20
82	ESTRADIOL-E2(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80
83	TESTOSTERONA TOTAL	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
84	COOMBS INDIRETO	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
85	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - FEZES	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
86	FOSFORO	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 7,72	R\$ 463,20
87	Hemocultura de Anaeróbios	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 46,48	R\$ 2.788,80
88	Hemocultura de Aeróbios	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 55,18	R\$ 3.310,80
89	HOMA IR	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 58,90	R\$ 3.534,00
90	CORTISOL BASAL	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00
91	ANTI- TIREOGLOBULINAS	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
92	PROLACTINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 18,74	R\$ 1.124,40
93	ANTI- TIREOPEROXIDASE (TPO)	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 24,31	R\$ 1.458,60
94	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE VH BIO	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 27,38	R\$ 1.642,80
95	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DO TSH	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
96	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 16,31	R\$ 978,60
97	HEPATITE A - Anti HVA IgM	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
98	HEPATITE A - Anti HVA IgG	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 28,98	R\$ 1.738,80
99	VITAMINA D - 1,25 HIDROXI	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 108,89	R\$ 6.533,40
100	FATOR REUMATOIDE	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
101	ANCA - ANTICORPO ANTI CITOPLASMA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 50,23	R\$ 3.013,80
102	ALFA FETOPROTEINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 37,52	R\$ 2.251,20
103	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 31,41	R\$ 1.884,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____



99	VITAMINA D - 1,25 HIDROXI	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 108,89	R\$ 6.533,40
100	FATOR REUMATOIDE	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
101	ANCA - ANTICORPO ANTI CITOPLASMA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 50,23	R\$ 3.013,80
102	ALFA FETOPROTEINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 37,52	R\$ 2.251,20
103	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 31,41	R\$ 1.884,60
104	CULTURA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 23,68	R\$ 1.420,80
105	INSULINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 24,08	R\$ 1.444,80
106	TIREOGLOBULINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
107	SARAMPO - IgG	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 18,35	R\$ 1.101,00
108	SARAMPO - IgM	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 30,18	R\$ 1.810,80
109	IMUNOGLOBULINAS IGE(APOIO)	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 22,82	R\$ 1.369,20
110	TRANSFERRINA	Próprio	SERVIÇO	60	R\$ 9,41	R\$ 564,60
111	ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA PEQUENA	Próprio	SERVIÇO	1.800	R\$ 187,00	R\$ 336.600,00
112	ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA GRANDE	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 425,67	R\$ 63.850,50
113	BIOPIA DE PELE	Próprio	SERVIÇO	150	R\$ 215,50	R\$ 32.325,00
Valor Total						R\$ 1.337.710,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 3 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

RODOLFO RODRIGO
COSTA
NETO:00566881306

Assinado de forma digital por
RODOLFO RODRIGO COSTA
NETO:00566881306
Dados: 2026.06.03 09:33:30 -03'00'

Rodolfo Rodrigues Costa Neto
CPF nº 005.668.813-06
Contratada

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº

CR 002/2024

RUBRICA:

R

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024, assinado em 03/06/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024025/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: Credenciamento nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 16.643.235/0001-31. Valor Global: R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 3 de Junho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026045/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024025/2024

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE nº 012/2026 para Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026045/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ORIANO MENDES, nº 703, CENTRO, cidade de Sobral - Ceará. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026, assinado em 11/06/2026. Objeto: Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da atração musical MANIM VAQUEIRO, para realização de apresentação artística em alusão ao aniversário do Município de Pastos Bons/MA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026045/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 11 de Junho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 11 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024, assinado em 03/06/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 174/2024 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024025/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: Credenciamento nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 16.643.235/0001-31. Valor Global: R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 3 de Junho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2026.





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CR 002/2024

RUBRICA P



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2026.06.11
23:29:01 -03'00'



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA P

Pelo presente instrumento particular **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 1126336995 SEJSP - MA e CPF: nº 005.668.813-06, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 24, Bairro Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA**, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000, inscrita no CNPJ nº 16.643.235/0001-31 com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 06/08/2012, sob o NIRE nº 21201513339, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir.

CLÁUSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para: LABORATÓRIOS CLÍNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO

SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

PROC. Nº

CR 002/2024

RUBRICA



CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA.**

CLÁUSULA II - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS.**

CLÁUSULA III - SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons - MA, CEP 65.870-000.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: : LABORATÓRIOS CLÍNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

CLÁUSULA V - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 01/06/2012, e através deste instrumento prosseguirá, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, na forma prevista do artigo 1.055 e seguintes do Código Civil Brasileiro, passa a ser dividido pela sócia da seguinte forma:

- a) **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO** nº de quotas 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correspondente a 100% do Capital.

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VII - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração será exercida pelo sócio, **RODOLFO RODRIGO COSTA NETO**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA IX - RETIRADA DE PRO - LABORE

O sócio no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA X - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XII - DAS FILIAIS

A sociedade possui 02(Duas) filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

FILIAL I - com sede na AV. Central, Sala A, S/N - Muricoca, na cidade de Mirador/MA, CEP: 65.850-000. Inscrito no NIRE nº 21900377540 e CNPJ nº 16.643.235/0002-12.

FILIAL II - com sede na AV Dep. Joao Jorge Filho, nº159, habitado, na cidade de Godofredo Viana/MA, CEP: 65. 285-000. Inscrito no NIRE nº 21900377558 e CNPJ nº 16.643.235/0003-01.

CLÁUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons-MA, 07 de Abril de 2025.

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
Sócio – Administrador



FOLHAS. N° _____
PROC. N° CR 002/2024
RUBRICA R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00566881306	RODOLFO RODRIGO COSTA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 14:10 SOB N° 20250450879.
PROTOCOLO: 250450879 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506105351. CNPJ DA SEDE: 16643235000131.
NIRE: 21201513339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA P

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031668/26

Data da

26/03/2026 13:12:15

Inscrição Estadual: 129017930

CPF/CNPJ: 16643235000131

Razão Social: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAIO, 1931 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)84627707

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2026 13:44:04



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059895/26

Data da

18/03/2026 16:35:25

Inscrição Estadual: 129017930

CPF/CNPJ: 16643235000131

Razão Social: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 1931 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)84627707

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2026 13:43:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR 002/2024
RUBRICA P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
CNPJ: 16.643.235/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:49 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **D26B.F9E7.AEDE.CA19**

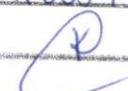
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº: _____

PROC. Nº: CR 002 / 2024RUBRICA **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000387** Inscrição Municipal: **000387**
Contribuinte: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS** CPF/CNPJ: **16643235000131**
Nome Fantasia: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1931** Complem: *********
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: **06/08/2012** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de**

— Atividade(s) CNAE —

Laboratórios clínicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **27/04/2026 10:26:18**Validade: **25/08/2026**Usuário: **ACURCIO**Número/Controle da Certidão: **86D82DCED4A866F0****LIDUINA XAVIER
SANDES****MOTA:22467424391**

Assinado de forma digital por
LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.27 12:51:12
-03'00"

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº: _____

PROC. Nº: CR 002/2024

RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000387** Inscrição Municipal: **000387**
Contribuinte: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS** CPF/CNPJ: **16643235000131**
Nome Fantasia: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1931** Complem: *********
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: **06/08/2012** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de**

— Atividade(s) CNAE —

Laboratórios clínicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Serviços de tomografia

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **27/04/2026 10:24:44**Validade: **25/08/2026**Usuário: **ACURCIO**Número/Controle da Certidão: **551ADA89B3C10CD9**

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por
LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.27 12:39:24
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CR 002/2024

RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.643.235/0001-31

Certidão nº: 80643690/2025

Expedição: 30/12/2025, às 13:39:02

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.643.235/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº: _____

PROC. Nº: CR 002 / 2024RUBRICA: P**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000387** Inscrição Municipal: **000387**
Contribuinte: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS** CPF/CNPJ: **16643235000131**
Nome Fantasia: **MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS**
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 1931** Complemento: *********
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: _____ Data de Abertura: **06/08/2012** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Laboratórios clínicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de**

— Atividade(s) CNAE —

Laboratórios clínicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Serviços de tomografia
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **27/04/2026 10:26:18**Validade: **25/08/2026**Usuário: **ACURCIO**Número/Controle da Certidão: **86D82DCED4A866F0**

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por
LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.27 12:51:12
+03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA
Responsável

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.643.235/0001-31

Razão social: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO 1931 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA
/ 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052709092008494823

Informação obtida em 08/06/2026 10:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br